



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 25, DE 07/08/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$7.109.983,45 (sete milhões, cento e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção da Atenção Primária a Saúde	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1600/3110	200.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção da Atenção Primária a Saúde	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1600/3110	400.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.364000 Parceria com Entidades de Assistencia Hospitalar	3.3.50.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1600/3110	1.200.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.464000 Parceria com Santa Casa de Arcos - CTI	3.3.50.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1600/3110	220.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.464000 Parceria com Santa Casa de Arcos - CTI	3.3.50.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	1.623.022,24
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.364000 Parceria com Entidades de Assistencia Hospitalar	3.3.50.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	726.933,32
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutencao da Assistencia Hospitalar	3.3.93.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceiros	2500	968.899,68
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutencao do Servico de Analises Clinicas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	130.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutencao do Servico de Analises Clinicas	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	2500	200.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

		Juridica		
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil	2500	180.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	281.597,91
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	263.849,14
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	100.028,02
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	69.155,98
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.93.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	259.783,08
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutencao da Assistencia Especializada	3.3.93.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1621	286.714,08
TOTAL				7.109.983,45

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R\$4.570.944,41 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um), o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1600 - Transf do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), e a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.14.422.9019.1.238.000.4.4.90.61.....	R\$ 60.000,00
02.08.17.512.9036.2.333.000.4.4.90.51.....	R\$172.324,96
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30.....	R\$207.899,80
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.32.....	R\$ 78.814,28

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Arcos/MG, 07 de agosto de 2025.

WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2025.08.07 17:42:09 -03'00'

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	450
DOCUMENTO	☒ RECEBIM ☐ EXPEDIM
ARCOS:	08 / 08 / 25